



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/08/2024

Edição nº 1607/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.746/2024	2
DECRETO Nº 35.747/2024	2
DECRETO Nº 35.748/2024	2
PORTARIA Nº 732/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATA 236	3
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024	4
PORTARIA SEDUC N.º 172/2024	4
RELATÓRIO E PARECER Nº 02/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.033/2024	6
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2024	6
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL Nº 37/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.033/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 12/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 292/2023 - DISTRATO	8
TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 13/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO CONTRATO 12/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 136/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 208/2023	8
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 256/2023	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAL JARI 25-07-2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
EDITAL DE MULTA DE EMBARGO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	11



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/08/2024

Edição nº 1607/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.746/2024

Exonera, a pedido, Escriturário I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 40.604/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, o Senhor **PEDRO HENRIQUE GOBBO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 51008f86-39d5-493c-a9a6-ae45ae023442

DECRETO Nº 35.747/2024

Exonera Coordenador de Gestão Administrativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de agosto de 2024, a Senhora **FERNANDA LUZIA DE JESUS DIAMANTE**, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: cd969ec7-8b20-4c15-b62a-59bbd37b901f

DECRETO Nº 35.748/2024

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/08/2024

Edição nº 1607/Ano VII

Página 3

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2024, a Senhora **FERNANDA LUZIA DE JESUS DIAMANTE**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 044f18d8-e005-49dd-a98e-966850bfee7a

PORTARIA Nº 732/2024

Em 1º de agosto de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 078, de 12 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NEUZA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de março de 1995, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.656-4, PIS/PASEP: 1.210.551.560-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 9 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 1º de outubro de 2018;

III - adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0020593-50.2009, a partir de 1º de maio de 2015.

CUMPRASE.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 86b0d95d-8fee-44f6-91af-1904cd5bbd25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA 236

Ata da ducentésima trigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos



trinta dias do mês de Julho do ano de 2024, presidida pelo presidente Ozéias Vitoriano Barbosa, a reunião se deu na sala de reunião do prédio do CEFORPPE, que fica localizado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – Jd Itaipu, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozéias Vitoriano Barbosa, Vanessa Paula Jerônimo, Moisés Oliveira Purga, e ainda estiveram presentes a Coordenadora de Alimentação Lucy Fabiana, a equipe de nutrição, Priscila Caldeira, Larissa Tortola, e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Planejamento da supervisão das escolas estaduais. 2) Planejamento das visitas para agosto nas escolas municipais. 3) Prestação de contas. O presidente iniciou a reunião, porém por falta de quórum (conforme consta em regimento interno), com apenas conselheiros de dois segmentos, o suplente do segmento do Poder Executivo e um titular e um suplente do segmento de Pais de Alunos, a reunião precisou ser encerrada e a pauta de hoje será tratada na próxima reunião.

Sem mais, encerra-se a reunião as 15:49 horas.

Presidente Prudente, 30 de Julho de 2024.

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: bf3183bf-3c2c-467c-b104-43fa766fbf30

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024) na sala número dois do Centro de Formação de Professores de Presidente Prudente, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na qual participaram os seguintes conselheiros: Francielle Bonfim Beraldi, Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Renata da Silva Nunes, Diná Albano da Cruz, Clara Cristina Tenório Daguano, Rosanna Miyasaki Menezes, Mara Suzete, Ozéias Vitoriano Barbosa, Sérgio Henrique de Oliveira, Lúcia Aparecida Busette, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior e Raquel Alfaro Ovandro. Conselheiros que estiveram ausentes com justificativa: Juçara Marzolla Gutierrez, Jéssica Máزارo Ocanha Nunes, Eliziane Paula da Silva Voss, Bruno Santos Morcelli e Marcia Aparecida Pinheiro Janial. A presidente Francielle deu boas vindas a todos, a reunião se iniciou às 09 horas. A presidente do conselho repassa para os conselheiros que a secretaria da educação enviará um convite para participar das reuniões da Comissão técnica do VAAR. Os conselheiros concordam em manter a indicação do Sérgio, assim como foi aprovada na reunião anterior, para que represente o conselho nas reuniões da comissão. Francielle informa que está participando da comissão de Busca Ativa que estava representando os diretores de escola, mas solicitou alteração e agora representará o conselho, ressalta que esta participação é importante para acompanhar o andamento do Censo Escolar durante o ano. Sobre a recomendação CACS FUNDEB 02/2024, que apontou que o município precisa adequar o pagamento dos professores de acordo com o Piso Salarial de acordo com a legislação, os conselheiros discutem a respeito da resposta da SEDUC que de acordo com todos não foi satisfatória, haja vista que na legislação federal e municipal está contemplado claramente que o piso deve ser a base inicial e o município efetua o pagamento até chegar o valor do piso por meio de complemento, sem nenhum reflexo na carreira. O conselheiro Antônio traz uma discussão sobre o pagamento de pedagogos para fazer recreação, o que não está de acordo com as diretrizes do Conselho Regional de Educação Física. Quanto a este fato, o conselho vai verificar se os pagamentos destes profissionais estão sendo efetuados com recursos do FUNDEB para questionamentos futuros. Em seguida, os conselheiros continuaram os trabalhos com a análise da folha de pagamento e empenhos pagos do mês de junho do corrente ano. Por fim, foi elaborado o parecer do segundo trimestre que foi aprovado por todos e assim será encaminhado para publicação no diário oficial e para a secretaria de educação e de finanças.

Nada mais havendo a tratar, a presidente Francielle agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:23.

Presidente Prudente, 31 de Julho de 2024.

Francielle Bonfim Beraldi

Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 1b5b7194-09a0-4457-8d71-dd1864553652

PORTARIA SEDUC N.º 172/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Giseli Dalefi, a servidora Srª Vanessa Ferreira da Cruz, Professor I, matrícula nº 16.068-7, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **29/07/2.024** até **28/07/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).



Presidente Prudente, 01 de Agosto de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves

Código identificador: 2b3ac2fb-2805-4fe9-9f1d-ed4561ac083c

RELATÓRIO E PARECER N° 02/2024

Aprova com ressalvas as contas relativas ao

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, segundo trimestre do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Presidente Prudente – SP, em obediência a Emenda Constitucional nº 108/2020, o artigo 31, parágrafo único da Lei Federal 14.113/2020, a Lei Municipal 10.390/2021, Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Julho de 2024, nas dependências do (CEFOPPE), situado à Rodovia Alberto Bonfiglioli, Presidente Prudente -SP, elaborou o presente parecer conclusivo referente à efetiva aplicação dos citados recursos no segundo trimestre de 2024, além de debater os assuntos constantes na pauta apresentada e lavrada na ata da reunião realizada na data de hoje.

Foram analisadas as seguintes documentações:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB: Banco do Brasil – Agência 97-3 – Conta corrente 87817-0;
- Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação remunerados com o recurso FUNDEB;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1 Foi constatado, quanto às despesas liquidadas no valor de R\$71.966.489,42, despesas pagas no valor de R\$71.530.479,58 e o total de R\$56.963.387,61, para o pagamento dos profissionais da educação e os respectivos encargos trabalhistas, sem restos a pagar.

2 Na composição da receita total trimestral do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior no montante de R\$72.107.174,57, mais os rendimentos de aplicações financeiras R\$167.621,26 totalizando R\$72.274.795,83.

3 No final do segundo trimestre de 2024, no encerramento do exercício, verificou-se um saldo bancário de R\$ 0,00 e na conta de investimentos R\$1.246.146,31.

4 A despesa com os profissionais da educação, em efetivo exercício, atingiu o índice de 78,82%.

5 No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB, em linhas gerais, foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC, bem como do Tribunal de Contas/SP.

Observações Gerais

A) O dever de agir do município é garantir, por meio de planejamento, ajuste orçamentário e transparência que todos os profissionais do magistério recebam o Piso Nacional incidindo em toda carreira, respeitando a legislação federal (Lei nº 11.738/2008) e municipal (LC Nº 79/1999). Da análise



das folhas de pagamento dos profissionais do magistério foi observado que o pagamento do piso tem se dado por meio de complemento, o que está em dissonância com relação a legislação.

B) O Conselho aponta também na análise do segundo trimestre, como apontado no trimestre anterior, que quase todo o valor recebido pelo Fundeb fora utilizado para custear pagamento de servidores, ticket alimentação e contas de telefone, água e luz das unidades escolares. Foram feitas algumas aquisições como aparelhos de ar condicionado, porém o conselho entende que o volume de investimento em itens de capital não está condizente com o tamanho da rede municipal de ensino. O Conselho, preocupado com os investimentos e qualidade da educação, por meio deste parecer alerta mais uma vez sobre a necessidade de obtenção de outros recursos, sejam federais ou estaduais para repor as perdas decorrentes dos percentuais do Quota Salário Educação (QSE) e quanto ao VAAR, cujo município não foi contemplado em 2024, devido ao não atendimento das condicionalidades.

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável com ressalvas, às contas do FUNDEB, relativas ao segundo trimestre do ano de 2024, conforme determina a legislação vigente.

É o parecer.

Presidente Prudente – SP, 31 de julho de 2024.

Aprovado pelo Plenário conforme regras regimentais, em 31 de julho de 2024.

Francielle Bonfim Beraldi

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente - SP

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 1423c761-6cd1-4325-b577-cbf4ab2bf70c

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.033/2024

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, Dispensa Eletrônica 7033/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira-Pres, 105, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP). MARCOS CHERUBIM (Estrada Sete Copas, Presidente Prudente/SP). A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (Rua Piquiri, 351, Centro, Jataizinho/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de Julho de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 16edd148-1d00-468a-bc63-c7667b968c76

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2024

EDITAL: 147/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de aparelhos domésticos ENCERRAMENTO: às 13h do dia 23/08/2024 ABERTURA: às 13h30 do dia 23/08/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7faf8181-ddda-4162-b8a5-3cfa8627b4e8



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 156/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: limpeza e higienização de bebedouros e purificadores de água ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 26/08/2024 ABERTURA: às 09h do dia 26/08/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d3096d1a-dce6-4652-8794-fb125b4dec1d

EDITAL Nº 37/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MGS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 52.558.207/0001-80

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 87/2024 - Série "SNM" de 29 de julho de 2024.

Presidente Prudente, 31 de julho de 2024.

Andreia Creusa Furtado Malaquias

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 165ac7df-e5a8-431b-83f1-65b6274bc502

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.033/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 5651/2024 - Aquisição de hortifrutigranjeiros, figurando como licitantes adjudicatárias: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira-Pres, 105, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP). MARCOS CHERUBIM (Estrada Sete Copas, Presidente Prudente/SP). A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (Rua Piquiri, 351, Centro, Jataizinho/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de Julho de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: ff6b4215-66c5-44b0-9917-606ea353862d

TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP - Tomada De Preços 31/2023 OBJETO: adequações elétricas para instalações de ar condicionado nas Unidades Escolares FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é reduzido em R\$ 3.120,21, equivalente a 1,35604910392% do valor originário e resultando em valor contratual total final de R\$ 226.975,44, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", § 1º, da lei federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40614/2023 ASSINATURA: 28/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 618c567f-0c19-4b0a-9f02-b9dd0c289762

**TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 292/2023 - DISTRATO**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico nº 257/2023 OBJETO: locação de um aparelho assistente para tosse FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato sem que pesem quaisquer obrigações remanescentes para as partes contratantes. O valor do decréscimo decorrente da rescisão é de R\$ 4.800,00, com fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 38440/2023 ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3a0fbf33-e024-403e-a6cf-6f2abcc3f3db

TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 13/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Tomada De Preços 31/2023 OBJETO: adequações elétricas para instalações de ar condicionado nas Unidades Escolares FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é reduzido em R\$ 155,49, equivalente a 0,08882750605% do valor originário e resultando em valor contratual total final de R\$ 193.089,12 , com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", § 1º, da lei federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40614/2023 ASSINATURA: 28/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8195e17f-a553-4b3e-8560-b2205cb3bb1c

TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO CONTRATO 12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP - Tomada De Preços 31/2023 OBJETO: adequações elétricas para instalações de ar condicionado nas Unidades Escolares FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é acrescido em R\$ 16.200,34, equivalente a 7,0406980749% do valor originário e resultando em valor contratual total final de R\$ 243.175,78, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", § 1º, da lei federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40614/2023 ASSINATURA: 28/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f6fc6546-fd59-42e9-8a2e-576d6be6de79

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AO REI DOS EXTINTORES LTDA - Pregão Eletrônico nº 10/2024 OBJETO: recarga, reparo e testes hidrostáticos nos extintores FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1 999,75, equivalente a 25,0000000000% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 9 998,75, com fundamento legal nos arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1955/2024. ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 62eb9e21-a663-4c3e-a1e1-389020f374df

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 208/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA - Pregão Eletrônico nº 202/2023 OBJETO: manutenção preventiva nos compressores e bombas FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 365 dias, a vigência encerrar-se-á em 09 de agosto de 2025. O valor a ser adimplido é de R\$ 170.000,00, logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 340.000,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36151/2023 ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5fabe695-34ef-485f-8f29-e0f4b7c6a2ce

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CAMILA WIESER VILIONE 40205325831 - Dispensa de Licitação nº 38.811/2023 OBJETO: suporte e manutencao do site do PROCON FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 50 dias, a vigência encerrar-se-á em 31 de outubro de 2024, com fundamento legal no a art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/08/2024

Edição nº 1607/Ano VII

Página 9

Administrativo nº 38811/2023. ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8fdf96e2-c4bc-4935-835e-1b6feb1a7e57

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EDITAL: ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: AMAX FERRAMENTAS LTDA - OBJETO: Aquisição de chave contatora para grupo gerador da UPA Zona Norte - Processo Administrativo 7963/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. I, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de julho de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a3f83a6e-1df8-4f30-bc14-0d830366a510

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: CAIADO PNEUS LTDA - OBJETO: Aquisição de material para cobertura de tatame - Processo Administrativo 4731/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. I, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de julho de 2024

Clayton dos Santos - Secretário de Esportes

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 921f106a-cd5d-49e9-9aa1-0e3b645b00b5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: HOSPITAL VETERINÁRIO da "CIDADE DA CRIANÇA" - OBJETO: operacionalização da gestão associada do ZOOLÓGICO - Processo Administrativo 8288/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. XI, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de agosto de 2024

Claudionor Paschoalotto Junior - Secretário de Turismo

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5c0fcf40-c564-45e4-bc64-45363d0591b0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL JARI 25-07-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/07/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo

de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1188/2024	A430056100	EJV8J17	INDEFERIDO
1190/2024	A430059239	PQS6I70	INDEFERIDO
1199/2024	P430035174	GGJ8338	DEFERIDO
1203/2024	T430077324	DIC4940	DEFERIDO
1207/2024	A430056101	EJV8J17	INDEFERIDO
1208/2024	V430166185	FJA2970	DEFERIDO
1222/2024	T430061067	RFO9116	DEFERIDO
1228/2024	A430057827	EGB1E68	INDEFERIDO



1233/2024 V430167191 FIM5E11 DEFERIDO

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

1234/2024 A430055480 EAD5638 DEFERIDO

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Presidente Prudente, quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

Publicado por: Isabela Costa Marcelo
Código identificador: 8e3e85f8-a9c4-499c-adbe-9cc3e0d4bbce**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

Taelis Borges da Silva

RUA SARGENTO OSWALDO MARCHISELI, 24 - RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS

Ref. Cadastral: 25.4.5.102.265.1

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 29 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.4.200.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 01 de agosto de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 1e52ba3c-5287-4b5a-a6b4-52bbcbf2fe3d**EDITAL DE MULTA DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a **MIG CONSTRUCOES LTDA**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito **RUA ALBINO - CEL, 1577, PARQUE SÃO JUDAS TADEU** nesta cidade, na conformidade do **Auto de Embargo nº 41/2.024**, lavrado às **09:00 horas**, do dia **19 DE JULHO DE 2024**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

"Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA ALBINO - CEL, 1577, PARQUE SÃO JUDAS TADEU**, nesta cidade, por falta do "Termo de Aprovação do Projeto" e do "Alvará de Execução de Obra", preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **19 DE JULHO DE 2024**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para



regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a **MIG CONSTRUÇÕES LTDA**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do **Auto de Infração e Imposição de Multa**, série única nº **41/2024**, lavrado às **09:00 horas**, do dia **01 DE AGOSTO DE 2024**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **MIG CONSTRUÇÕES LTDA**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 01 DE AGOSTO DE 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 402f978f-e674-4b54-aaff-48ce7e95c9d9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUIZ DA SILVA ALVES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 80 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.408.155.1 Cadastro Anterior: 649161501.0

Auto N. 4.736/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 338,64 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LUIZ DA SILVA ALVES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 80 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.408.155.1 Cadastro Anterior: 649161501.0

Auto N. 4.737/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 334,90 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

**LUIZ DA SILVA ALVES**

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 80 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.408.155.1 Cadastro Anterior: 649161501.0

Auto N. 4.738/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 213,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MANOEL ANTONIO DA SILVA**

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 287 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.806.360.1 Cadastro Anterior: 555430001.0

Auto N. 4.739/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 383,43 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MANOEL ANTONIO DA SILVA**

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 287 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.806.360.1 Cadastro Anterior: 555430001.0

Auto N. 4.740/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 340,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**MANOEL ANTONIO DA SILVA**

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 287 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.806.360.1 Cadastro Anterior: 555430001.0

Auto N. 4.741/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 260,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**JACQUELINE CRISTINA DA COSTA**

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 276 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.905.330.1 Cadastro Anterior: 555740001.0

Auto N. 4.742/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JACQUELINE CRISTINA DA COSTA**

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 276 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.905.330.1 Cadastro Anterior: 555740001.0

Auto N. 4.743/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 60,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**JACQUELINE CRISTINA DA COSTA**

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 276 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.905.330.1 Cadastro Anterior: 555740001.0

Auto N. 4.744/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 120,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

**JANDERCI BALBINO FERREIRA**

RUA ALBINO-CEL, 1.032 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.2.1611.294.1 Cadastro Anterior: 91190001.0

Auto N. 4.745/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 400,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MARIA DAS GRACAS LINHARES**

RUA CELINA SUMIE ITANI AKAKI, 104 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS

Ref.Cadastral: 31.3.2.1004.231.1 Cadastro Anterior: 712196001.0

Auto N. 4.746/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA**

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 Cadastro Anterior: 117495001.0

Auto N. 4.747/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 187,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA**

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 Cadastro Anterior: 117495001.0

Auto N. 4.748/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA**

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 Cadastro Anterior: 117495001.0

Auto N. 4.749/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 50,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**MARTA REGINA DE OLIVEIRA QUATROQUE**

RUA ENEAS BAPTISTA DA COSTA, 109 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS

Ref.Cadastral: 31.3.2.1305.271.1 Cadastro Anterior: 712294001.0

Auto N. 4.750/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 161,80 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**ERNESTO LIBERINO DA SILVA**

RUA JOSE MATHIAS MERINO, 148 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS

Ref.Cadastral: 31.3.2.1305.187.1 Cadastro Anterior: 712286001.0

Auto N. 4.751/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

**ISOLINA MACHADO DE LOURENCO**

RUA WENCESLAU BRAZ, 105 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1105.62.1 Cadastro Anterior: 287270001.0

Auto N. 4.753/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JOSE TOMASETTE NETO**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.121 - VILA NOVA

Ref.Cadastral: 30.2.2.1216.155.1 Cadastro Anterior: 116880001.0

Auto N. 4.754/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 1.453,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ESPÓLIO DE JANDIRA MACIEL RESENDE**

RUA NOCHETE, 216 FDS - VILA OPERÁRIA

Ref.Cadastral: 26.4.3.1304.454.1 Cadastro Anterior: 212700001.0

Auto N. 4.755/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 448,95 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOAO LAVRECA FILHO**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.117 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1309.187.1 Cadastro Anterior: 66090001.0

Auto N. 4.756/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ANA MARIA RAMIRES LIMA**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 26.4.6.703.279.1 Cadastro Anterior: 114880001.0

Auto N. 4.757/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIZ SANCHES MORENO**

RUA JORGE-PASTOR, 561 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1711.109.1 Cadastro Anterior: 222900001.0

Auto N. 4.758/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**GILSON BEZERRA DOS SANTOS**

RUA ADAIR DALLEFI, 113 - RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE

Ref.Cadastral: 23.3.4.100.200.1 Cadastro Anterior: 759586001.0

Auto N. 4.759/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 331,59 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**HYGOR JOSE SOUMAILLI MARTINS**

RUA ADAIR DALLEFI, 79 - RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE

Ref.Cadastral: 23.3.4.100.232.1 Cadastro Anterior: 759582001.0

Auto N. 4.760/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**HYGOR JOSE SOUMAILLI MARTINS**

RUA ADAIR DALLEFI, 31 - RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE

Ref.Cadastral: 23.3.4.100.280.1 Cadastro Anterior: 759576001.0

Auto N. 4.761/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**A S SOARES ARTEFATOS DE COURO LTDA**

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 466 EX 36 - JARDIM SANTA CLARA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1713.28.1 Cadastro Anterior: 633660001.0

Auto N. 4.762/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LUCILENE APARECIDA BONFIM ESPINHOSA**

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 339 - RESIDENCIAL MONTE CARLO

Ref.Cadastral: 29.4.1.519.124.1 Cadastro Anterior: 699520001.0

Auto N. 4.763/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUCILENE APARECIDA BONFIM ESPINHOSA**

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 339 - RESIDENCIAL MONTE CARLO

Ref.Cadastral: 29.4.1.519.124.1 Cadastro Anterior: 699520001.0

Auto N. 4.764/2.024 Prazo: 19/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)**LUCILENE APARECIDA BONFIM ESPINHOSA**

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 339 - RESIDENCIAL MONTE CARLO

Ref.Cadastral: 29.4.1.519.124.1 Cadastro Anterior: 699520001.0

Auto N. 4.765/2.024 Prazo: 19/08/2024

Outros

Obs: Limpeza geral no imovel desocupado.

CLAUDIO TSUTOMU TARUMOTO

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 452 EX 22 - JARDIM SANTA CLARA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1713.14.1 Cadastro Anterior: 633640001.0

Auto N. 4.766/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM



Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CLAUDIO TSUTOMU TARUMOTO

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 452 EX 22 - JARDIM SANTA CLARA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1713.14.1 Cadastro Anterior: 633640001.0

Auto N. 4.767/2.024 Prazo: 19/08/2024

Outros

Obs: limpeza geral do imóvel e calçada

NILCE GOMES

RUA PALMYRA MARINO VILLA, 161 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.1216.9.1 Cadastro Anterior: 620693001.0

Auto N. 4.768/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 01 de agosto de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: c9abb64c-a9b8-4fd1-ac76-09d14292dc0b



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/08/2024

Edição nº 1607/Ano VII

Página 17

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP